



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**



ATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 752/2025

DISPENSA Nº 22/2025

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS – GO.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de garantir o reconhecimento, valorização, a tradição institucional e o bem-estar dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, por meio da concessão de cestas natalinas;

Considerando a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa para a aquisição/contratação dos itens que compõem a cesta natalina;

Considerando o Termo de Referência apresentado, que detalha as especificações dos itens/produtos a serem adquiridos;

Considerando a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários e financeiros com o compromisso a ser assumido para a aquisição dos produtos, cujo valor total estimado é de R\$ 29.434,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 72 e 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação da empresa especializada no fornecimento de Cestas Natalinas para os servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, com o objetivo de atender às suas necessidades.

Art. 2º DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO para a contratação da empresa especializada mencionada, conforme demanda da administração, mediante formalização do contrato administrativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para as providências complementares, com as cautelas legais, inclusive para publicação.

Publique-se!

Bela Vista de Goiás, GO, 26 de novembro de 2025.

Rubens Rafael de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás